



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Ítem**, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, na forma do disposto no processo administrativo nº 14790/2023, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 21/12/2023

Horário: 09:00

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 231/2023 foi autorizada no processo nº 14790/2023, pela Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: palco, camarim, tendas, piso tablado, passa cabo, banheiros químicos, gerador de energia, treliça, fechamento metálico, grades de contenção,



barricada, conjunto de mesas com 04 (quatro) cadeiras e carpetes para atender os seguintes eventos: Reveillon e Verão nas praias de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro, Carnaval, Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Feijoada da Liberdade, Motociclismo, Aniversário do Município Centro Cultural Sobradinho e Museu Casa Quissamã, Arraia Municipal, Festival Gastronômico do Machado, Exposição Agropecuária, Festejos do Dia das Crianças, Festa da família Quilombola, Expo Gospel, Festejos do Dia da Consciência Negra, Mostra das oficinas, Auto de Natal e peças Natalinas, encerramento das oficinas, Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em diversas comunidades do Município para os anos de 2023 e 2024, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referência).

2.2 – A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação foi estimada no valor de R\$ 6.668.018,00 (Seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil e dezoito reais) e será atendida pela:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20. 01.13.813.0131 2160	3390390000	170403	980
20. 01.13.813.0131 2345	3390390000	170401	983

3.2 - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer e pesquisa ao Banco do Preços referentes ao mês 11/2023 e consulta aos processos anteriores da PMQ.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses



elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Os locais e datas para execução dos serviços estão previstos no anexo I/II do Termo de Referência.

6.2 - Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento da Secretaria, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO I/II** – Cronograma de Execução;
- ANEXO III/II** – Descrição dos Itens;
- ANEXO III/II** – Dados da Licitante;
- ANEXO II** – Descrição dos Serviços;
- ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;



ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 231/2023- Processo nº 14790/2023
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 231/2023 - Processo nº 14790/2023
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.



12.2 - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.



b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricista, devidamente registrados no CREA, que esteja apto para realização dos seguintes serviços destes itens conforme edital;

- **Item 01 - Gerador blimpado 250KVA**
- **Item 02 - Gerador blimpado 150 KVA**

b) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro civil; devidamente registrados no CREA, que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital;

- **Item 03 – Locação de treliça Q30;**
- **Item 05 – Piso tabla**
- **Item 06 - Tenda Galpão 20x10m**
- **Item 07 - Tenda 10x10**
- **Item 08 - Tenda 8X8**
- **Item 09 - Tenda 6x6**
- **Item 10 - Tenda 3x3**
- **Item 11 - Tenda 3x3 Com Balcão**
- **Item 12 – Palco P30 10x9**
- **Item 13 - Palco P 30 14x12**
- **Item 14 - Palco P 50 16x14**
- **Item 15 - Camarim 4x4 Octanorm**
- **Item 19 - Barricada**
- **Item 20 - Fechamento metálico**
- **Item 21 – Grades de contenção**



C) Para os itens 16 e 17 – sanitários Químicos - apresentar a licença de operação emitida pelo INEA- Instituto Estadual do Meio Ambiente na assinatura da ata.

d) Para os itens acima (exceto banheiro químico) a empresa licitante deverá comprovar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ, quando da assinatura do ATA.

e) Para todos os itens a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.



14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

4.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15- DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



15.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência conforme Termo de Referência.

16.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

16.2.9 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.2.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

16.2.14 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,



sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

19.2 - Os serviços objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER.

19.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

19.4 - O recebimento dos serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



20.2.2 - por iniciativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER fará devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

22.1.1 - automaticamente:

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, quando caracterizado o interesse público.

22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



22.2 – O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverá ser aceito pelo órgão comprador.

22.3 - Caso o SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SECPLA título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

22.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-6797, ramal 21, com a Sra. Silvia, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



23.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

23.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

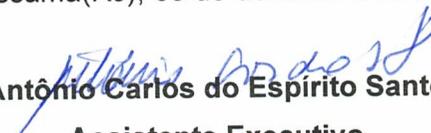
23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 08 de dezembro de 2023


Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Quissamã, em respeito ao que preceitua o artigo 9º da Lei Orgânica, tem dentre suas finalidades a promoção da cultura e da recreação para os seus cidadãos. Assim, fica a seu cargo colaborar para a realização do evento.

A Locação das infraestruturas faz necessário para atender os eventos da: Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer, por meio de Pregão Presencial – em Sistema de Registro de Preços.

De Dezembro/23 a Dezembro/24, promoveremos uma gama de eventos tais como: Reveillon , Festival de Verão, Carnaval, Aniversário da Cidade, Exposição Agropecuária, Dia do trabalhador, festa nas comunidades, entre outros.

Para realização dos eventos, que por sua vez exigem a disponibilização dos equipamentos objeto da presente licitação, levando em consideração que a Administração não dispõe dos equipamentos, torna-se necessário contratar empresas especializadas para executar os serviços em questão.

Os eventos populares fazem parte da cultura do povo Quissamaense e oferecem lazer à população. O lazer tem guarida constitucional, portanto, direito garantido ao povo.

Ademais, haja vista a administração não dispor também de pessoal técnico especializado e em número necessário para atender a sua demanda, além dos equipamentos e insumos específicos para a realização dos referidos serviços faz-se mister a terceirização dos mesmos.

Destarte, a experiência administrativa tem mostrado que as contratações de serviços especializados atendem a expectativa da administração de maneira satisfatória, fazendo com que a mesma seja desonerada da necessidade de alocar na sua execução o quadro já insuficiente de pessoal e de adquirir insumos e equipamentos através da realização de novos certames. Na contratação pleiteada, toda a execução ficará a cargo da contratada que deverá apresentar os serviços contratados de forma completa, seguindo os parâmetros de segurança, legislação pertinente e especificações técnicas.

II – OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de **Locação de equipamentos**: palco, camarim, tendas, piso tablado, passa cabo, banheiros químicos, gerador de energia, treliça, fechamento metálico, grades de contenção, barricada, conjunto de mesas com 04 (quatro) cadeiras e carpetes para atender os seguintes eventos: Reveillon e Verão nas praias de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro, Carnaval, Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador,



Feijoada da Liberdade, Motociclismo, Aniversário do Município Centro Cultural Sobradinho e Museu Casa Quissamã, Arraia Municipal, Festival Gastronômico do Machado, Exposição Agropecuária, Festejos do Dia das Crianças, Festa da família Quilombola, Expo Gospel, Festejos do Dia da Consciência Negra, Mostra das oficinas, Auto de Natal e peças Natalinas, encerramento das oficinas, Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em diversas comunidades do Município para os anos de 2023 e 2024.

III - PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Segue, no anexo I/I, as planilhas de custos contendo as descrições dos serviços e seus respectivos valores.

Obs¹: Todas as estruturas o local de montagem serão indicados pela SECPLA – Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer.

IV - LOCAL DA REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO PARA CADA EVENTO.

Obs.¹: Os serviços serão realizados conforme o calendário descrito no cronograma de Execução anexo I/I, e de acordo com as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho.

Obs.²: não é possível determinar as datas, mas somente os meses, posto que estas variam de acordo com a decisão da administração pública. (exceto para as comemorações que tem datas específicas).

Obs.³: Estimamos 08(oito) horas de duração para cada evento.

VI -VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 6.668.018,00 (Seis milhões seiscentos e sessenta e oito mil e dezoito reais).

VII – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata vigorará pelo prazo 12 (doze) meses.

Compreendidos entre Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024.

VIII - NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.



IX- FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado á realização do objeto licitatório em questão. Deverá emitido boletim com a identificação do local, da festividade, data, dias, fotos de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obras especificadas no anexo I/I – Especificação do objeto. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo I/I, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

b) CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL , obrigatoriamente.

c) O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da prestação dos serviços.

X - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO

XI- SEGURANÇA DO SERVIÇO

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

XII- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro eletricista, devidamente registrados no CREA, que esteja apto para realização dos seguintes serviços destes itens conforme edital;



- **Item 01 - Gerador blimpado 250KVA**
- **Item 02 - Gerador blimpado 150 KVA**

b) A empresa deverá Comprovar que a empresa possui em seu quadro seja por CLT, contrato de trabalho ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa, engenheiro civil; devidamente registrados no CREA, que esteja apto para realização dos serviços dos seguintes itens conforme edital;

- **Item 03 – Locação de treliça Q30;**
- **Item 05 – Piso tabla**
- **Item 06 - Tenda Galpão 20x10m**
- **Item 07 - Tenda 10x10**
- **Item 08 - Tenda 8X8**
- **Item 09 - Tenda 6x6**
- **Item 10 - Tenda 3x3**
- **Item 11 - Tenda 3x3 Com Balcão**
- **Item 12 – Palco P30 10x9**
- **Item 13 - Palco P 30 14x12**
- **Item 14 - Palco P 50 16x14**
- **Item 15 - Camarim 4x4 Octanorm**
- **Item 19 - Barricada**
- **Item 20 - Fechamento metálico**
- **Item 21 – Grades de contenção**

C) Para os itens 16 e 17 – sanitários Químicos - apresentar a licença de operação emitida pelo INEA- Instituto Estadual do Meio Ambiente na assinatura da ata.

- Para os itens acima (exceto banheiro químico) a empresa licitante deverá comprovar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ, quando da assinatura do ATA.

- Para todos os itens a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;



- Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa e ou seus responsáveis técnicos:

- Pública em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;
- Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Realizar os pagamentos na forma e condições avençadas;
- b)- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

- a) responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
- b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.
- c) As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 06 (seis) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência. Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços. -
- e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.
- f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.
- g) Apresentar Laudo técnico de flamabilidade da lona, emitido no nome da empresa e/ou fabricante, conforme orientação contida nas Instruções Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, atestando que o material não propaga chamas, apenas para os itens os itens 06, 07, 08, 09,10 e 11 (Tendas) no ato da assinatura da ata.
- h) Deverá apresentar com 48h antes do início dos serviços ao Gestor da Ata ART devidamente registrada e paga junto ao CREA;



i) os serviços contratados estão incluídos material e mão de obra.

XV– DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20. 01.13.813.0131 2160	3390390000	170403	980
20. 01.13.813.0131 2345	3390390000	170401	983

b) Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do projeto básico.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO I/I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão, Carnaval	Praia de João Francisco Mês de Dez 2023 - Jan/Fev 2024 .	6	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 68.400,00
		15	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 33.750,00
		15	Tenda 10x10	1	R\$ 1.747,00	R\$ 26.205,00
		15	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
		6	Treliça P50/P30 (palco)	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 79.200,00
		55	Treliça P50/P30 (portal)	150 M/L	R\$ 44,00	R\$ 363.000,00
		6	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
		6	Piso Tablado	350 m ²	R\$ 44,00	R\$ 92.400,00
		6	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 60.840,00
		6	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
		6	Carpete	130 m ²	R\$ 13,30	R\$ 10.374,00
		6	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 10.152,00
		6	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 13.338,00
		6	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
		6	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
		6	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		24	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 147.780,00
6	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	4	R\$ 600,50	R\$ 14.412,00		
					Valor Total	R\$ 1.033.926,00

OBS: Serão utilizados 300 M/L de treliças por data no palco oficial e 150M/L de Treliças no Portal da praia

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão	Praia de Barra do Furado	3	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
		4	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
		4	Tenda 10x10	4	R\$ 1.747,00	R\$ 27.952,00
		7	Treliça P50/P30 (palco)	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 92.400,00
		3	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
		7	Piso Tablado	350 m ²	R\$ 44,00	R\$ 107.800,00
		3	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00
		3	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00

verao, Carnaval	Mês de Dez/2023 -Jan/ Fev 2024 .	3	Carpete	130 m²	R\$ 13,30	R\$ 5.187,00
		3	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 5.076,00
		3	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 6.669,00
		3	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
		3	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 562,50
		3	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		26	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 160.095,00
		7	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 8.407,00
					Valor Total	R\$ 539.743,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Réveillon Verão, Carnaval	Praia do Visgueiro Mês de Dez/2023 - Jan/fev 2024.	14	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 31.500,00
		14	Tenda 10x10	1	R\$ 1.747,00	R\$ 24.458,00
		14	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
		14	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 17.241,00
					Valor Total	R\$ 81.599,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Carnaval	Centro da Cidade Mês de Fevereiro 2024	6	Gerador 250 kva	4	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00
		6	Treliça P50/P30 (palco)	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 79.200,00
		10	Treliça P50/P30 (portal)	150 M/L	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
		6	Treliça P50/P30 (porticos da avenida)	900 M/L	R\$ 44,00	R\$ 237.600,00
		6	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
		6	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 92.400,00
		6	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 60.840,00
		6	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
		6	Carpete	130 m²	R\$ 13,30	R\$ 10.374,00
		6	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 10.152,00
		6	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 13.338,00
		6	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
		6	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
		6	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
6	Banheiro Químico	150	R\$ 205,25	R\$ 184.725,00		

		6	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	4	R\$ 600,50	R\$ 14.412,00
					Valor Total	R\$ 965.316,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE DEZ 2023 - JAN/FEV/2024						R\$ 2.620.584,50

OBS: serão utilizados 300M/L de treliças na área dos shows, 150M/L de Treliças no Portal da entrada da cidade e 900M/L de treliças nos 06 pórticos da avenida.

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Ensaio da Peça Teatral Paixão de Cristo	Mês Abril 2024 Praça Brigadeiro José Caetano	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Camarim	2	R\$ 2.535,00	R\$ 15.210,00
Peça Teatral Paixão de Crsito	Mês Abril 2024 Praça Barra do Furado	3	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		3	Palco duas águas 10x9m	1	R\$ 5.390,00	R\$ 16.170,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
		3	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 3.603,00
					Valor Total	R\$ 51.427,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Srª da Penha	Mês Abril 2024 Bairro Penha	4	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
		4	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 47.200,00
		4	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
		4	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
		4	Banheiro Químico	10	R\$ 205,25	R\$ 8.210,00
					Valor Total	R\$ 102.010,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE ABRIL/2024						R\$ 153.437,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
--------	--------------	---------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------	-----------------

Festa Dia do Trabalhador	Mês Maio 2024 Parque de Exposições	1	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
		1	Treliça P50/P30	150 M/L	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
		1	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
		1	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 15.400,00
		1	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 10.140,00
		1	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
		1	Carpete	130 m²	R\$ 13,30	R\$ 1.729,00
		1	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 1.692,00
		1	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
		1	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
		1	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
		1	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		1	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 6.157,50
		1	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 1.201,00
Valor Total					R\$ 74.055,00	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Srª de Fátima	Mês Maio 2024 Praia de João Francisco	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda 10 x 10	2	R\$ 1.747,00	R\$ 10.482,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
Valor Total					R\$ 47.326,50	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Feijoada da Liberdade	Mês Maio 2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinha	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	2	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
Valor Total					R\$ 75.844,50	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE MAIO/2024						R\$ 197.226,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		2	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
		2	Treliça P50/P30	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00

Motociclismo	Mês Junho 2024 Parque de Exposições	2	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
		2	Piso Tablado	350 m ²	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
		2	Camarim	2	R\$ 2.535,00	R\$ 10.140,00
		2	Palco duas águas 10x9m	1	R\$ 5.390,00	R\$ 10.780,00
		2	Carpete	130 m ²	R\$ 13,30	R\$ 3.458,00
		2	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 3.384,00
		2	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 4.446,00
		2	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
		2	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 375,00
		2	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
		2	Banheiro Químico	150	R\$ 205,25	R\$ 61.575,00
		2	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 2.402,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Aniversário do Município	Mês Junho 2024 Centro da Cidade	3	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
		3	Treliça P50/P30	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00
		3	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
		3	Piso Tablado	350 m ²	R\$ 44,00	R\$ 46.200,00
		3	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00
		3	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
		3	Carpete	130 m ²	R\$ 13,30	R\$ 5.187,00
		3	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 5.076,00
		3	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 6.669,00
		3	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
		3	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 562,50
		3	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		3	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 18.472,50
		3	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 3.603,00
					Valor Total	R\$ 241.965,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Aniversário do Museu Casa Quissamã	Mês Junho 2024 Centro da Cidade	1	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
		1	Tenda 10 x 10	2	R\$ 1.747,00	R\$ 3.494,00
		1	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
		1	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 1.231,50

Valor Total	R\$ 15.775,50
--------------------	----------------------

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor Santo Antônio	MêsJunho 2024 Canto de Santo Antônio	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor Santo Antônio	MêsJunho 2024 Complexo cultural Fazenda Machadinha	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a São Pedro	MêsJunho 2024 Barra do Furado	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE JUNHO/2024						R\$ 671.884,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		3	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
		3	Treliça P50/P30	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00

Arraia Municipal	Mês Julho 2024 Centro da Cidade	3	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
		3	Piso Tablado	350 m ²	R\$ 44,00	R\$ 46.200,00
		3	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00
		3	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
		3	Carpete	130 m ²	R\$ 13,30	R\$ 5.187,00
		3	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 5.076,00
		3	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 6.669,00
		3	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
		3	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 562,50
		3	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		3	Tenda 3x3 tipo bar com balcão	20	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
		3	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 18.472,50
		3	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 3.603,00
		Valor Total				

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Senhora do Carmo	Mês Julho 2024 Bairro do Carmo	4	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
		4	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 47.200,00
		4	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
		4	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
		4	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 4.926,00
Valor Total					R\$ 98.726,00	

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a São Cristóvão	Mês Julho 2024 Centro da Cidade	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
Valor Total					R\$ 74.044,50	
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE JULHO/2024						R\$ 444.735,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
--------	--------------	---------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------	-----------------

Festa em Louvor a Nossa Srª Boa Morte	Mês Agosto 2024 Barra do Furado	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Santa Marta e São João Batista	Mês Agosto 2024 Sítio Boa Vista	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festival Gastronômico do Machado	Mês Agosto 2024 Machado	2	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
		2	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
		2	Tenda 6 x 6	2	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
		2	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
		2	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 2.463,00
					Valor Total	R\$ 50.563,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2024						R\$ 198.652,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Srª da Paz	Mês Setembro 2024 Pindobas	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
--------	--------------	---------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------	-----------------

26ª Exposição Agropecuária	Mês Setembro 2024 Parque de Exposições	6	Gerador 250 kva	4	R\$ 3.800,00	R\$ 91.200,00
		6	Gerador 150 kva	3	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
		6	Treliça P50/P30	600 M/L	R\$ 44,00	R\$ 158.400,00
		6	Tenda 6x6	2	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
		6	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
		6	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 92.400,00
		6	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 60.840,00
		6	Palco duas águas 16x14m	1	R\$ 17.187,50	R\$ 103.125,00
		6	Carpete	130 m²	R\$ 13,30	R\$ 10.374,00
		6	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 10.152,00
		6	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 13.338,00
		6	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
		6	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
		6	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		6	Banheiro Químico	120	R\$ 205,25	R\$ 147.780,00
		6	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	4	R\$ 600,50	R\$ 14.412,00
					Valor Total	R\$ 797.196,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE SETEMBRO/2024						R\$ 871.240,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa Dia das Crianças	Mês Outubro 2024 Parque de Exposições	1	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
		1	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
		1	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		1	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 15.400,00
		1	Banheiro Químico	2	R\$ 205,25	R\$ 410,50
					Valor Total	R\$ 30.460,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a São Francisco de Assis	Mês Outubro 2024 Bairro Caxias	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa da Família Quilombola	Mês Outubro 2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinha	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	2	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
		3	Piso Tablado	200 m²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 75.844,50
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE OUTUBRO/2024						R\$ 180.349,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1ª Expo Gospel de Quissamã-RJ	Mês Novembro 2024 Parque de Exposições	3	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
		3	Treliça P50/P30	300 M/L	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00
		3	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
		3	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 46.200,00
		3	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00
		3	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
		3	Carpete	130 m²	R\$ 13,30	R\$ 5.187,00
		3	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 5.076,00
		3	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 6.669,00
		3	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00
		3	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 562,50
		3	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		3	Banheiro Químico	30	R\$ 205,25	R\$ 18.472,50
		3	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	2	R\$ 600,50	R\$ 3.603,00
					Valor Total	R\$ 241.965,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		1	Gerador 250 kva	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
		3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20x10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6x6	2	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
		1	Treliça P50/P30	150 M/L	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
		1	Passa Cabo 05 Linhas	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
		3	Piso Tablado	350 m²	R\$ 44,00	R\$ 46.200,00
		1	Camarim	4	R\$ 2.535,00	R\$ 10.140,00

9

Festejos Dia da Consciência Negra	Mês Novembro 2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinha	1	Palco duas águas 14x12m	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
		1	Carpete	130 m ²	R\$ 13,30	R\$ 1.729,00
		1	Fechamento Metálico	60	R\$ 28,20	R\$ 1.692,00
		1	Grades de Contenção	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
		1	Barricada	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
		1	Conjunto de Mesas com 04 Cadeiras	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
		1	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
		3	Banheiro Químico: para portadores de deficiências físicas	4	R\$ 600,50	R\$ 7.206,00
					Valor Total	R\$ 154.147,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor Nossa Senhora do Patrocinio	Mês Novembro 2024 Complexo Cultural Fazenda Machadinha	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Santa Catarina de Alexandria	Mês Novembro 2024 Santa Catarina	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Senhora das Graças	Mês Novembro 2024 Fleixeiros	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Evento Quilombola	Mês Novembro 2024 Sítio Santa Luzia	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2024						R\$ 692.290,00

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Senhora da Conceição	Mês Dezembro 2024 Morro Alto	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Nossa Senhora da Conceição	Mês Dezembro 2024 Machado	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Festa em Louvor a Santa Luzia	Mês Dezembro 2024 Sítio Santa Luzia	3	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
		3	Tenda Galpão 20 x 10	1	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
		3	Tenda 6 x 6	1	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
		3	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
		3	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 3.694,50
					Valor Total	R\$ 74.044,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Auto de Natal Abertura do Natal Luz Encerramento das Oficinas Espetáculos Natalinos Peças Teatrais Ações Natalinas	Mês Dezembro 2024 Praça Brigadeiro José Caetano - Barra do Furado - Centro Cultural Sobradinho e Diversos Bairros da Cidade	5	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
		5	Palco Duas águas 10x9	1	R\$ 5.390,00	R\$ 26.950,00
		10	Tenda 10 x 10	1	R\$ 1.747,00	R\$ 17.470,00
		5	Camarim 4x4	2	R\$ 2.535,00	R\$ 25.350,00
		5	Tenda 8x8	2	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
		10	Piso Tablado	200 m ²	R\$ 44,00	R\$ 88.000,00
		10	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 12.315,00
					Valor Total	R\$ 191.335,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024						R\$ 413.468,50

Evento	Data / Local	Quant. Diária /serv	Descrição do Equipamento	Quant. de Equipamento por dia	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Arte e Cultura	Mês: Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 em diversos bairros da cidade.	20	Tenda 10 x 10	1	R\$ 1.747,00	R\$ 34.940,00
		20	Tenda 6 x 6	8	R\$ 600,00	R\$ 96.000,00
		20	Tenda 3 x 3	3	R\$ 393,00	R\$ 23.580,00
		20	Gerador 150 kva	1	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00
		20	Banheiro Químico	6	R\$ 205,25	R\$ 24.630,00
					Valor Total	R\$ 224.150,00
VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS ARTE E CULTURA/2024						R\$ 224.150,00

OBS: Serão realizados 02 eventos por mês

VALOR TOTAL REFERENTE AOS EVENTOS ANO 2023/ 2024						R\$ 6.668.018,00
---	--	--	--	--	--	-------------------------



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO III/

DESCRIÇÃO DOS ITENS



GERADOR BILIMPADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GERADOR BILIMPADO 250 KVA Localização de grupo gerador de 250 kva carenado e silenciado leve, 60hz, trabalha nas tensões 127/220 volts, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de combustível 200 litros	DIÁRIA	114	R\$ 3.800,00	R\$ 433.200,00
GERADOR BILIMPADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	GERADOR BILIMPADO 150 KVA Localização de grupo gerador de 250 kva carenado e silenciado leve, 60hz, trabalha nas tensões 127/220 volts, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de combustível 200 litros	DIÁRIA	148	R\$ 2.250,00	R\$ 333.000,00
TRELIÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	LOCAÇÃO DE TRELIÇA P50/P30. Torre treliçada box truss em alumínio para montagens estruturais de grande porte. - Treliza em alumínio.	ML	28050	R\$ 44,00	R\$ 1.234.200,00
PASSA CABO 05 LINHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	PASSA CABO 05 LINHAS: Passa Cabo de 05 Linhas medindo: C 900mm, L 420mm, A-42mm, Canais de 5x30x30mm, material emborrachado de alta densidade, resistência e aderência para proteção de cabos de som, de áudio, rede etc.	DIÁRIA	1700	R\$ 76,00	R\$ 129.200,00
PISO TABLADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	PISO TABLADO: Piso Tablado suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20 cm	M²	29350	R\$ 44,00	R\$ 1.291.400,00
TENDA GALPÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	TENDA GALPÃO 20x10m: 01 tenda galpão duas águas com Treliza de Alumínio nas seguintes características: Dimensão: 10 metros de largura (vão-livre) e 20 metros de comprimento. O pé-direito deverá ser de no mínimo 4 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 5 metros. Cobertura Modelo 2 águas, lona branca, pigmentada em ambas as faces, auto extingüível / antimofa / antifungos e antriais U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçada de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras e fechamento no fundo. Estrutura: Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. Fixadas ao solo por estacas de aço, tensionadas através de cabo de aço e sinal com cor fluorescente. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação a ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 ("Forças devidas ao vento em edificações").	DIÁRIA	65	R\$ 11.800,00	R\$ 767.000,00
TENDA PIRAMIDAL 10x10m					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

7	TENDA PIRAMIDAL 10x10m COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO: Confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,5mt de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química anti mofo/ anti fungos	DIÁRIA	83	R\$	1.747,00	R\$	145.001,00
TENDA PIRAMIDAL 8x8m							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
8	TENDA PIRAMIDAL 8x8m COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO: Confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,5mt de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química anti mofo/ anti fungos	DIÁRIA	84	R\$	1.000,00	R\$	84.000,00
TENDA PIRAMIDAL 6x6m							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
9	TENDA PIRAMIDAL 6x6m COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO: Confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,5mt de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química anti mofo/ anti fungos	DIÁRIA	277	R\$	600,00	R\$	166.200,00
TENDA PIRAMIDAL 3x3m							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
10	TENDA PIRAMIDAL 3x3m COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO: Confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 2,5mt de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química anti mofo/ anti fungos.	DIÁRIA	60	R\$	393,00	R\$	23.580,00
TENDA PIRAMIDAL 3x3m COM BALCÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
11	TENDA PIRAMIDAL 3x3m COM BALCÃO, SAIA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO. Tenda 03x03m tipo bar com balcão e saia - fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13" a 20"), com partes solidadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidades com parafusos e conexões em apo, pós de sustentação - estrutura de ferro tubular (de 1" a 18"), com altura de 2,50m ou 3,00m, ancoradas com cordas de nylon de 1/2 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas a quente. Balcão - confeccionado em metalon 20x20 galvanizado nas espessuras de chapa 1,20m em solda mig, com suporte, chapa de compensado marítimo de 15 mm, medindo 3,0 x 0,30. Saia - confeccionado em laminado de PVC calandrado com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência e com emendas vulcanizadas.	DIÁRIA	60	R\$	500,00	R\$	30.000,00
PALCO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
12	PALCO EM TRELIÇA P30 10X9: Montagem e desmontagem de palco com cobertura em Zâguas; estrutura para P.A piso em madeira naval na altura máxima de 1,20 mt construído em estrutura tubular metálica, com revestimento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de piso em chapa metálica, loração em chapas de compensado de 20mm emoldurado em chapa metálica, travado com parafuso tipo grampo metálico com acabamento em loração de carpete de 6mm. Acabamento. O piso deverá ter carga mínima p/m² de 450 kg. Montagem de estrutura de cobertura com pilares em sistema modular de alumínio Q30 e vigas horizontais e sistema modular de alumínio Boxtruss com sistema de conexão e elevação com cubos sleep's, loração em lona vinílica branca externa e blackout interno dotado com torres para PA, com estrutura de Q30 e box truss.	DIÁRIA	10	R\$	5.390,00	R\$	53.900,00
PALCO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
13	PALCO EM TRELIÇA P30 14x12: Palco com cobertura 14x10 m - palco duas águas, com estrutura metálica em box truss, medindo 14x10m, lona branca laminada de PVC calandrado, com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência, com piso em chapa de compensado naval de no mínimo 20"mm em até 2,00m do chão e duas torres laterais para fly, incluindo escada com corrimão, guarda corpo, 01 (uma) house mix coberta com armação metálica e lona branca medindo 03,00x03,00m, com piso em até 0,25m do chão. Acabamento de 140mz de carpete para o piso do palco, 48 m² de tnt na cor preta e sombrite para as laterais e fundo.	DIÁRIA	26	R\$	9.600,00	R\$	249.600,00
PALCO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$		

14	<p>PALCO EM TRELICIA P50/ P30 16x14: Palco com cobertura 16x14m duas águas, com estrutura metálica em box truss, medindo 16x14m, lona branca laminada de PVC calandrado, com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência, acabamento de carpete para o piso do palco e sombrite para as laterais e fundo, com piso em chapa de compensado naval de no mínimo 20mm em até 2,00m do chão, incluindo escada com corrimão e guarda corpo. 02 (duas) torres laterais para sistema P.A fly. 01 (uma) house mix de dois andares coberta com lona branca, armação treliçada de alumínio Q30 medindo 4x4. Com o primeiro piso em até 0,40cm do chão, e o segundo piso até 2m do primeiro piso</p>	DIÁRIA	6	R\$	17.187,50	R\$	103.125,00
CAMARIM							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
15	<p>CAMARIM 4x4 OCTANORM: Montagem e desmontagem de camarins, salas de trabalho, coberto com tenda. Composição: fechamento em placas, paredes e painéis em chapas TS, com borracha para amortização de vibração, cor branco leitoso e/ou fosco, estruturada com perfis de alumínio anodizado; telo: pergolado metálico parcial sem e com forro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica compatível conforme o lamarinho do estande/standes; mínimo de 02 tomadas 110 v e com boa iluminação interna; equipado com: Ar condicionado, 02 espelhos, e 03 Araras para figurinos.</p>	DIÁRIA	148	R\$	2.535,00	R\$	375.180,00
BANHEIRO QUIMICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
16	<p>BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS Modelo Standard individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem poliétileno ou similar, com telo translúcido, dimensões padrões que permitem a movimentação de cadeiras de rodas no interior do banheiro composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competente, dimensões aproximadas de 1,60m de frente x 1,60m de fundo x 2,30 de altura, composto de caixa dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupação, para uso do público em geral.</p>	DIÁRIA	128	R\$	600,50	R\$	76.864,00
BANHEIRO QUIMICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
17	<p>BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD Medindo 2,30 m altura x 1,56 largura x 1,16 de profundidade, inclusive instalação e retirada de equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriosstática, reposição permanente de papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza</p>	DIÁRIA	4428	R\$	205,25	R\$	908.847,00
CARPETE:							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
18	<p>CARPETE: Na cor cinza com 3 mm de espessura</p>	M²	4420	R\$	13,30	R\$	58.786,00
BARRICADA:							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
19	<p>BARRICADA: Em chapa de aço reforçada de 1,00 x 1,00m.</p>	DIÁRIA	1700	R\$	38,50	R\$	65.450,00
FECHAMENTO METÁLICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
20	<p>FECHAMENTO METÁLICO: Com chapa de ferro galvanizada na espessura de 247mm, com estrutura de metalon 25x25 na chapa 18, medindo 2,00x 2,10m</p>	DIÁRIA	2040	R\$	28,20	R\$	57.528,00
GRADES DE CONTENÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
21	<p>GRADES DE CONTENÇÃO: Fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30 x 2,00m, com cantos arredondados e travas de x caixe que facilitam na montagem e desmontagem.</p>	DIÁRIA	3400	R\$	22,23	R\$	75.582,00
CONJUNTO DE MESA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. R\$		VALOR TOTAL R\$	
22	<p>CONJUNTO DE MESA: com 04 cadeiras, mesa de plástico de PVC, medindo 0,70 x 0,70 m com 04 cadeiras brancas de plástico de PVC</p>	DIÁRIA	510	R\$	12,50	R\$	6.375,00

PLANILHA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gerado 250 Kva	Diária	114	R\$ 3.800,00	R\$ 433.200,00
2	Gerado 150 Kva	Diária	148	R\$ 2.250,00	R\$ 333.000,00
3	Trelça P50/P30	ML	28.050	R\$ 44,00	R\$ 1.234.200,00
4	Passa Cabo 05 Linhas	Diária	1.700	R\$ 76,00	R\$ 129.200,00
5	Piso Tablado	M²	28.350	R\$ 44,00	R\$ 1.291.400,00
6	Tenda Galpão 20x10m	Diária	65	R\$ 11.800,00	R\$ 767.000,00
7	Tenda 10x10	Diária	83	R\$ 1.747,00	R\$ 145.001,00
8	Tenda 8x8	Diária	84	R\$ 1.000,00	R\$ 84.000,00
9	Tenda 6x6	Diária	277	R\$ 600,00	R\$ 166.200,00
10	Tenda 3x3	Diária	60	R\$ 393,00	R\$ 23.580,00
11	Tenda 3x3 Com Balcão	Diária	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
12	Palco com cobertura 10x9m duas águas	Diária	10	R\$ 5.390,00	R\$ 53.900,00
13	Palco com cobertura 14x12m duas águas	Diária	26	R\$ 9.600,00	R\$ 249.600,00
14	Palco com cobertura 16x14m duas águas	Diária	6	R\$ 17.187,50	R\$ 103.125,00
15	Camarim 4x4	Diária	148	R\$ 2.535,00	R\$ 375.180,00
16	Banheiro Químico PNE	Serviço	128	R\$ 600,50	R\$ 76.864,00
17	Banheiro Químico	Serviço	4428	R\$ 205,25	R\$ 908.847,00
18	Carpete	M²	4420	R\$ 13,30	R\$ 58.786,00
19	Barricada	Diária	1700	R\$ 38,50	R\$ 65.450,00
20	Fechamento metálico	Diária	2040	R\$ 28,20	R\$ 57.528,00
21	Grade de Contenção	Diária	3400	R\$ 22,23	R\$ 75.582,00
22	Conjunto de mesa	Diária	510	R\$ 12,50	R\$ 6.375,00
				TOTAL GERAL	R\$ 6.668.018,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO III/I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____	
Endereço: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____	

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO II

(Descrição dos Serviços)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 1284 / 2023

Pregão SRP

Data:

Solicitação Grupo:

Centro de Custo: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Preço Estimado (R\$) : **6.668.018,0000**

Órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Unidade: 2001001 - SEC. MUN. DE CULTURA E LAZER - SECLA

Fonte de Recurso: 170403 - ROYALTIES PELO EXCEDENTE - LEI 9478/97

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 813 - Lazer

Projeto/Atividade: 20160

Despesa: 3125

Natureza da Despesa: 339039120000 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	68882	DI	Gerador de Energia de 250 KVA Silencioso, com 600 amperes, com motor de 06 cilindros, com 110, 220, 360, 480 volts, de aceleração automática e chave de 3 distribuição independente e cabos elétricos para toda a ligação.	114	3.800,0000	433.200,0000
2	69990	DI	Locação de grupo gerador de 150 KVA carenado e silenciado leve, 60 hz trabalha nas tensões 127/220 volts, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de combustível 200 litros.	148	2.250,0000	333.000,0000
3	70962	LIN	TRELIÇA P50/P30 LOCAÇÃO DE TORRE TRELIÇADA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGENS ESTRUTURAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE.	28050	44,0000	1.234.200,0000

4	70309	UN	Locação de Passa Cabo 05 Linhas: Passa cabo de 05 linhas medindo: C900mm, L420mm, A 42mm, canais de 5x30x30mm, material emborrachado de alta densidade, resistência e aderência para proteção de cabos de som, de Áudio, rede etc.	1700	76,0000	129.200,0000
5	69761	M2	Piso tablado - piso tablado suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20 cm	29350	44,0000	1.291.400,0000
6	69762	DI	Locação de Tenda Galpão 20x10m	65	11.800,0000	767.000,0000
7	69763	DI	Locação de Tenda Piramidal 10x10m com fechamento nas laterais e no fundo	83	1.747,0000	145.001,0000
8	69764	DI	Locação de Tenda Piramidal 8x8m com fechamento nas laterais e no fundo	84	1.000,0000	84.000,0000
9	69765	DI	Locação de Tenda Piramidal 6x6m com fechamento nas laterais e no fundo	277	600,0000	166.200,0000
10	69766	DI	Locação de Tenda Piramidal 3x3m com fechamento nas laterais e no fundo	60	393,0000	23.580,0000
11	69767	DI	Locação de Tenda Piramidal 3x3m com fechamento nas laterais, no fundo, com balcão e saia	60	500,0000	30.000,0000
12	69768	DI	Locação de Palco em Treliça P30 10x9	10	5.390,0000	53.900,0000

13	69769	DI	Locação de Palco em Treliça P30 14x12	26	9.600,0000	249.600,0000
14	70308	DI	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELIÇA P50/ P3016x14: Palco com cobertura 16x14m duas águas, com estrutura metálica em box truss, medindo 16x14m, lona branca laminada de PVC calandrado, com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência, acabamento de carpete para o piso do palco e sombrite para as laterais e fundo. com piso em chapa de compensado naval de no mínimo 20"mm em até 2,00m do chão, incluindo escada com corrimão e guarda corpo. 02 (duas) torres laterais para sistema P.A fly. 01 (uma) house mix de dois andares coberta com lona branca, armação treliçada de alumínio Q30 medindo 4x4. Com o primeiro piso em até 0,40Cm do chão, e o segundo piso até 2m do primeiro piso	6	17.187,5000	103.125,0000
15	68911	DI	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 04x04m com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, com ar condicionado, espelho, araras, sofá e frigobar,	148	2.535,0000	375.180,0000
16	67860	UD	BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIAS FISICAS MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM,	128	600,5000	76.864,0000

			<p>MANUNTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ORGÃO OFICIAIS COMPETENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO DOM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.</p>			
17	69875	UD	<p>BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E FEMININO (MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, C/ MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, FEITO EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 DE FRENTE X 1,20 DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO C/ IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL)</p>	4428	205,2500	908.847,0000

18	55665	M2	Locação de Carpete para piso - Carpete cinza com 3mm de espessura	4420	13,3000	58.786,0000
19	64577	DI	Locação de Barricadas em chapa de aço reforçada de 1,00 x 1,00m	1700	38,5000	65.450,0000
20	69771	DI	Locação de Fechamento metálico - chapa de ferro galvanizada na espessura de 24"mm, com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, medido 2,00 x 2,10m	2040	28,2000	57.528,0000
21	69772	DI	Locação de Grades de Contenção fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30 x 2,00m com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem	3400	22,2300	75.582,0000
22	69773	DI	Locação de Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - mesa de plástico de PVC, medindo 0,70x0,70m com 04 cadeiras brancas de plástico de PVC	510	12,5000	6.375,0000

Total: 433.200,00
333.000,00
1.234.200,00
129.200,00
1.291.400,00
767.000,00
145.001,00
84.000,00
166.200,00
23.580,00
30.000,00
53.900,00
249.600,00
103.125,00
375.180,00
76.864,00
908.847,00
58.786,00

65.450,00
57.528,00
75.582,00
6.375,00

Controle Gerencial - Suprimentos

<hr/> Elaborado Por:	<hr/> Secretário:
<hr/> Solicitante:	<hr/> Gabinete Prefeito

)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

**ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)**

(local), ____ de ____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº ____/2023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/2023, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº ____/2023

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2023.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº ____/2023 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425
 Cidade/UF: Quissamã - RJ
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Processo nº: 14790/2023
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Locação de equipamentos: palco, camarim, tendas, piso tablado, passa cabo, banheiros químicos, gerador de energia, fechamento metálico, grades de contenção, barracada, conjunto de mesas com 04 (quatro) cadeiras e carpetes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio H

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Endereço:
 Cidade:
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Gerador de Energia de 250 KVA Silencioso, com 600 amperes, com motor de 06 cilindros, com 110, 220, 360, 480 volts, de aceleração automática e chave de 3 distribuição independente e cabos elétricos para toda a ligação.			DI	114,0000		
2	2	Locação de grupo gerador de 150 KVA carenado e silenciado leve, 60 Hz trabalha nas tensões 127/220 volts, com aceleração automática, QTA, chave reversora, caixa de passagem, cabeamento compatível com a carga e 01 tanque de combustível 200 litros.			DI	148,0000		
3	3	TRELIÇA P50/P30 LOCAÇÃO DE TORRE TRELIÇADA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO PARA MONTAGENS ESTRUTURAIS DE GRANDE E MÉDIO FORTE.			LIN	28.050,0000		
4	4	Locação de Passa Cabo 05 Linhas: Passa cabo de 05 linhas, medindo: C900mm, L420mm, A 42mm, canais de 5x30x30mm, material emborrachado de alta densidade, resistência e aderência para proteção de cabos de som, de Audio, rede etc.			UN	1.700,0000		
5	5	Piso tablado - piso tablado suspenso, em chapa de compensado naval, de 20mm, em cantoneira de ferro, travamento em mão francesa, pés em estrutura tubular, com altura regulável de 20 cm			M2	29.350,0000		
6	6	Locação de Tenda Galpão 20x10m			DI	65,0000		
7	7	Locação de Tenda Piramidal 10x10m com fechamento nas laterais e no fundo			DI	83,0000		
8	8	Locação de Tenda Piramidal 8x8m com fechamento nas laterais e no fundo			DI	84,0000		
9	9	Locação de Tenda Piramidal 6x6m com fechamento nas laterais e no fundo			DI	277,0000		
10	10	Locação de Tenda Piramidal 3x3m com fechamento nas laterais e no fundo			DI	60,0000		
11	11	Locação de Tenda Piramidal 3x3m com fechamento nas laterais, no fundo, com balcão e saia			DI	60,0000		
12	12	Locação de Palco em Trelíça P30 10x9			DI	10,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	13	Locação de Palco em Trelíça P30 14x12			DI	26,0000		
14	14	LOCAÇÃO DE PALCO EM TRELÍÇA P50/ P3016x14: Palco com cobertura 16x14m duas águas, com estrutura metálica em box truss, medindo 16x14m, lona branca laminada de PVC calandrado, com reforço de poliéster impermeável, com blackout solar de alta resistência, acabamento de carpete para o piso do palco e sombrite para as laterais e fundo, com piso em chapa de compensado naval de no mínimo 20"mm em até 2,00m do chão, incluindo escada com corrimão e guarda corpo. 02 (duas) torres laterais para sistema P.A fly. 01 (uma) house mix de dois andares coberta com lona branca, armação trelizada de alumínio Q30 medindo 4x4. Com o primeiro piso em até 0,40cm do chão, e o segundo piso até 2m do primeiro piso			DI	6,0000		
15	15	LOCAÇÃO DE CAMARIM, 04x04m com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fademas, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosas, de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada mono-fásica, com ar condicionado, espelho, araras, sofá e frigobar.			DI	148,0000		
16	16	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITTEM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS NO INTERIOR DO BANHEIRO COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO DOM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.			UD	128,0000		
17	17	BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E FEMININO (MODELO STANDART INDIVIDUAL PORTÁTIL, C/ MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, FEITO EM POLIETILENO OU SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 DE FRENTE X 1,20 DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO C/ IDENTIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL).			UD	4.428,0000		
18	18	Locação de Carpete para piso - Carpete cinza com 3mm de espessura			M2	4.420,0000		
19	19	Locação de Barricadas em chapa de aço reforçada de 1,00 x 1,00m			DI	1.700,0000		
20	20	Locação de Fechamento metálico - chapa de ferro galvanizada na espessura de 2,4"mm, com estrutura de metalon 25 x 25 na chapa 18, medido 2,00 x 2,10m			DI	2.040,0000		
21	21	Locação de Grades de Contenção fabricadas em grade de aço galvanizado medindo 1,30 x 2,00m com cantos arredondados e travas de encaixe que facilitam na montagem e desmontagem			DI	3.400,0000		
22	22	Locação de Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - mesa de plástico de PVC, medindo 0,70x0,70m com 04 cadeiras brancas de plástico de PVC			DI	510,0000		
							Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00
16		R\$ 0,00
17		R\$ 0,00

18		RS 0,00
19		RS 0,00
20		RS 0,00
21		RS 0,00
22		RS 0,00

Prazo de Execução da Proposta: Conforme Termo de Referência
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

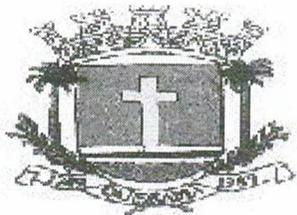
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 14790/2023 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023, requisição de contratação nº 1284/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: palco, camarim, tendas, piso tablado, passa cabo, banheiros químicos, gerador de energia, treliça, fechamento metálico, grades de contenção, barricada, conjunto de mesas com 04 (quatro) cadeiras e carpetes para atender os seguintes eventos: Réveillon, Verão nas praias de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro, Carnaval, Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Feijoada da Liberdade, Motociclismo, Aniversário do Município, Aniversário do Centro Cultural Sobradinho, Aniversário do Museu Casa Quissamã, Arraia Municipal, Festival Gastronômico do Machado, Exposição Agropecuária, Festejos do Dia das Crianças, Festa da Família Quilombola, Expo Gospel, Festejos do Dia da Consciência Negra, Mostra das oficinas, Auto de Natal e peças Natalinas, encerramento das oficinas, Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em diversas comunidades do Município para os anos de 2023 e 2024, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária

Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, Srª Kitiely Paula Nunes de Freitas, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser realizados nas quantidades, local e horários pré estabelecidos no termo de referência.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em 30 (trinta) dias mediante os serviços realizados e conferidos, quanto a qualidade, a base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante boletim de medição com a identificação do local da festividade, data, dias, fotos da sua realização e a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das seguintes provas de regularidade fiscal:

1.5.1. CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PROVAS DE REGULARIDADE COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

1.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado

para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20.01.13.813.0131 2160	3390390000	170403	980
20.01.13.813.0131 2345	3390390000	170401	983

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A empresa deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº ___/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

9

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

1.25. A empresa adjudicada obrigar-se a:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.

b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.

c) As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 06 (seis) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência.

d) Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços

e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

g) Para o item 26, referente aos sanitários químicos, apresentar a licença de operação emitida pelo INEA- Instituto Estadual do Meio Ambiente no ato da assinatura da ata de registro de preços.

h) Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231/2023 o anexo I – relação dos itens da licitação (Histórico do Pregão), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã/RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de

1

direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Fiscal : _____

CPF: _____

Gestor: _____

CPF: _____

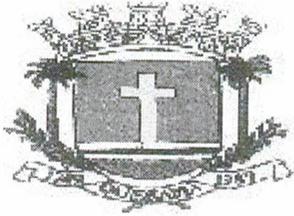
TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2023

)



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 14790/2023 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023, requisição de contratação nº 1284/2023 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos: palco, camarim, tendas, piso tablado, passa cabo, banheiros químicos, gerador de energia, treliça, fechamento metálico, grades de contenção, barricada, conjunto de mesas com 04 (quatro) cadeiras e carpetes para atender os seguintes eventos: Réveillon, Verão nas praias de João Francisco, Barra do Furado e Visgueiro, Carnaval, Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Feijoada da Liberdade, Motociclismo, Aniversário do Município, Aniversário do Centro Cultural Sobradinho, Aniversário do Museu Casa Quissamã, Arraia Municipal, Festival Gastronômico do Machado, Exposição Agropecuária, Festejos do Dia das Crianças, Festa da Família Quilombola, Expo Gospel, Festejos do Dia da Consciência Negra, Mostra das oficinas, Auto de Natal e peças Natalinas, encerramento das oficinas, Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em diversas comunidades do Município para os anos de 2023 e 2024, conforme Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária

Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, Srª Kitiely Paula Nunes de Freitas, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. _____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 231/2023, como **CONTRATADA**.

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser realizados nas quantidades, local e horários pré estabelecidos no termo de referência.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em 30 (trinta) dias mediante os serviços realizados e conferidos, quanto a qualidade, a base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante boletim de medição com a identificação do local da festividade, data, dias, fotos da sua realização e a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das seguintes provas de regularidade fiscal:

1.5.1. CERTIDÃO DE DÉBITO RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS –CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL E DIVISA ATIVA, DEMONSTRAR NA NOTA FISCAL O VALOR DE RETENÇÃO PARA O INSS E/OU ARTIGO DE DISPENSA DA MESMA, GUIA DE RECOLHIMENTO E DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PROVAS DE REGULARIDADE COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

1.6. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado

para comprovação da vantajosidade.

1.9. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
20.01.13.813.0131 2160	339039	170403	980
20.01.13.813.0131 2345	339039	170401	983

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.15. A empresa deverá manter enquanto vigorar o Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços nº ____/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

1.25. A empresa adjudicada obrigar-se a:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.

b) Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta da adjudicatária.

c) As instalações, montagem, desmontagem da estrutura e demais serviços necessários para realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 06 (seis) horas antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão gestor, dentro das especificações exigidas no termo de referência.

d) Fornecer pessoal devidamente capacitado e com experiência para a prestação dos serviços.

e) Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

f) A empresa contratada deverá ter no local 01(um) coordenador com poderes prepostos da empresa, devendo estabelecer comunicação permanente com os representantes da coordenação do evento.

g) Apresentar Laudo técnico de flamabilidade da lona, emitido no nome da empresa e/ou fabricante, conforme orientação contida nas Instruções Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, atestando que o material não propaga chamas, apenas para as tendas, no ato da assinatura da ata de registro de preços.

h) Para o item 26, referente aos sanitários químicos, apresentar a licença de operação emitida pelo INEA- Instituto Estadual do Meio Ambiente no ato da assinatura da ata de registro de preços.

i) Deverá apresentar com 48h antes do início dos serviços ao Gestor da Ata de Registro de Preços a ART devidamente registrada e paga junto ao CREA.

j) Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da Lei Civil, aplicará a Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

- 2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.
- 3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231/2023 o anexo I – relação dos itens da licitação (Histórico do Pregão), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª)
_____, e como Fiscais os (a) Srs.(ª)
_____ e
_____, os quais deverão exercer ampla,

irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã/RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

CIENTES:

Fiscal 1: _____

CREA Nº: _____

CPF: _____

Fiscal 2: _____

CPF: _____

Gestor: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta da Ata de Registro de Preços nº _____/2023.